

RESOLUÇÃO N.º 3704/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1307/2015, de 06/05/2015, e considerando o Decreto n.º 2657/2015, de 30 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que não haverá expediente nas Instituições de Ensino da Rede Estadual da Educação Básica do Paraná, Núcleos Regionais de Educação - NREs e Secretaria de Estado da Educação – SEED, no período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.


Ana Sères Trento Comin
Secretária de Estado da Educação